



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1250

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1250

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.259, de 27 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.722.229,38 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.722.229,38 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-449000.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades Escolares (EMEB)	1.722.229,38
-------------------------------------	---	--------------

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.722.229,38 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Decreto nº 5.258, de 22 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.04-335000.00-10.302.0005.2002	Subvenções Sociais	240.000,00
-------------------------------------	--------------------	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1250

Página 3 de 5

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.265, de 30 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.720.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	500.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.2003	Obras e Instalações	400.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	400.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Distr. Serviços/ Mat. Gratuitos Assis. Social	220.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	200.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 2º O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	500.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	500.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00

02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.08.04-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	53.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 003/21 – Edital nº 020/21 – Processo nº 028/21 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa relacionada, a prestação de serviços de retífica de motores– Empresa: Marcelo Coimbra-ME: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Valor total: R\$161.500,00.

Taquaritinga, 02 de junho de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Ato SMS nº 003/2021

José Fonseca Neto, Secretário de Saúde do Município de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.050, de 18 de março de 2020, que declarou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1250

Página 4 de 5

situação de emergência em saúde pública no Município de Taquaritinga, instalou o Comitê de Crise para enfrentamento da pandemia de infecção humana pela COVID-19 (novo coronavírus), e tratou das medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 5.236, de 16 de março de 2021,

Resolve:

I - O Comitê de Crise a que se refere o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.050, de 18 de março de 2020, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 5.236, de 16 de março de 2021, será composto pelas seguintes pessoas:

- a) José Fonseca Neto – Coordenador
- b) Fabrício Gibertoni
- c) Fabrício Fernando Araújo
- d) Ana Lúcia de Sales Teodoro da Silva
- e) Vanessa Paciello
- f) Eleonora Maria Gerbasi Pagliuso
- g) Renata Camilotti Camargo
- h) Lilian Carmen Mesquita Dian
- i) Karine dos Santos Maciel
- j) Dr. Maurício Milanezi Lofrano
- k) Dr. Wilson Pedro Guimarães
- l) Camila Aparecida Belentani Cano
- m) Dr. Eli Matos dos Santos

II - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial o Ato SMS nº 002/2021.

Taquaritinga, 1º de junho de 2021.

José Fonseca Neto

Secretário Municipal de Saúde

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 06/2.021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de monitoramento de alarme e câmeras 24 horas, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR ME - CNPJ sob nº 31.314.656/0001-00– Valor total de R\$ 74.904,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais), sendo o item 1 o valor mensal de R\$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais) e o item 2 o valor mensal de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Prazo de entrega: O objeto/serviço desta licitação iniciará após a assinatura do contrato ou documento equivalente e conforme condições estabelecidas neste edital.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, 20(vinte) dias após a entrega do relatório (conforme item 3.11 e subitens do anexo I), contendo a especificação das atividades desenvolvidas com a liberação dos fiscais, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 17 de maio de 2021.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

-Superintendente-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1250

Página 5 de 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021– PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de monitoramento de alarme e câmeras 24 horas, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR ME - CNPJ sob nº 31.314.656/0001-00– Valor total de R\$ 74.904,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais), sendo o item 1 o valor mensal de R\$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais) e o item 2 o valor mensal de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, 20(vinte) dias após a entrega do relatório (conforme item 3.11 e subitens do anexo I), contendo a especificação das atividades desenvolvidas com a liberação dos fiscais, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 18/05/2021

Proponentes: 1 (um)

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

-Superintendente-